



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
21º GV

**Justificativa**

PR 7/09

O presente Projeto de Resolução institui o Serviço de Defesa contra o Racismo denominado SOS-Racismo na Câmara Municipal de São Paulo. O objetivo da instituição deste serviço é contribuir na implementação de ações de promoção da igualdade racial, no combate ao racismo, ao preconceito e a discriminação e fortalecer o controle social sobre as políticas públicas de redução da desigualdade racial.

A Constituição Federal é bastante clara e firme no combate a discriminação racial. O artigo 5º, inciso XLII, disciplinou o racismo como crime inafiançável e imprescritível. A Carta Magna aponta, também, que é dever do Estado assegurar a igualdade de direitos, de oportunidades e de tratamento, sem distinção de qualquer natureza e sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação. A norma constitucional e a legislação infraconstitucional que tipifica os crimes resultantes de preconceitos de raça ou cor, substanciados nas Leis n.ºs 7.716/89 e 9.459/97, são instrumentos que devem ser utilizados por toda a sociedade e pelo Estado, para superação das desigualdades raciais.

O inciso VIII do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais possui como competência específica a de receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos humanos. A instituição do SOS-Racismo está compreendida no exercício desta competência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
21º GV

O serviço deverá funcionar como pólo receptor de denúncias que serão encaminhadas para a devida apuração e, se for o caso, subsequente imposição de penas. A questão da justiça já começa na delegacia, ou seja, no recebimento da denúncia. O SOS-Racismo será um serviço especializado neste acolhimento. Não podemos esquecer que a impunidade alimenta o racismo e a Câmara Municipal de São Paulo pode e deve contribuir para a promoção da igualdade racial na nossa Cidade.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.